

• Política

HABEAS-DATA

Deputados pedem ao SNI dados sobre suas atividades políticas

por Amauri Teixeira
de Brasília

Os deputados federais Maurílio Ferreira Lima (PMDB-PE) e Moema São Thiago (PSDB-CE) entraram ontem com requerimento no Serviço Nacional de Informações (SNI), solicitando todos os dados que o órgão possui sobre suas atividades políticas.

No documento entregue ao SNI, Ferreira Lima e Moema requerem "certidão de inteiro teor sobre as anotações relativas à sua pessoa". Ontem, o Diário Oficial da União publicou o parecer do consultor-geral da República, Saulo Ramos, que condiciona a apresentação de dados pessoais que o órgão possua "juízo do ministro-chefe do SNI". De acordo com Saulo Ramos "a aplicabilidade do habeas-data é imediata, mas, as informações do SNI são objeto imune ao livre acesso do público, órgãos ou qualquer poder do Estado".

Com base no parecer, o general Ivan de Souza Mendes pode abrir apenas uma parte dos arquivos do SNI e entregar uma ficha parcial aos deputados. "É um absurdo essa tentativa do governo de burlar as medidas da nova Constituição", afirmou a deputada Moema São Thiago. "Caso nosso pedido não seja atendido, vamos recorrer ao Judiciário", garantiu.

Pelo que está determina-

do na nova Carta, caso o SNI não apresente todas as informações que possui, cabe o recurso do habeas-data junto ao Superior Tribunal de Justiça, para que os dados solicitados sejam completados.

Moema São Thiago e Maurílio Ferreira Lima são os primeiros parlamentares a solicitar suas fichas ao SNI. Com seus direitos políticos e estudantis suspensos em 1968 pelo Decreto nº 477, Moema passou dez anos no exílio e viveu no Chile e na Argentina. Cassado pelo Ato Institucional nº 5, também em 1968, Maurílio Ferreira Lima perdeu seu mandato de deputado federal e fugiu para o Uruguai. Depois de uma passagem pelo Chile, exilou-se na Argélia, onde foi assessor de planejamento do governo.

DESPACHO FAVORÁVEL

Segundo a Agência Globo, o primeiro despacho favorável a um pedido de habeas data foi dado ontem, em São Paulo, pelo juiz Paulo Octávio Batista Pereira, da 10ª Vara Federal. Ele deu prazo de dez dias ao superintendente da Polícia Federal de São Paulo, delegado Marco Antonio Veronezzi, para fornecer à Justiça as informações constantes nos órgãos de segurança sobre o advogado e autor teatral Idibal Piveta, que escreve peças sob o pseudônimo de César Vieira.